

Extrato do Termo de Adesão N. 9/2023/TCE-RO

PARTÍCIPES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10 e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.414.607/0001-18, SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.530.279/0001-15 e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.530.352/0001-59.

DO PROCESSO SEI - 001686/2022.

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia à Rede de Cooperação Legislativo Sustentável, que abrange órgãos do Poder Legislativo com o objetivo de promover o Intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável do Legislativo em âmbito nacional, trocar experiências, informações, pesquisas, tecnologias, ações e boas práticas de sustentabilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de Cooperação Técnica que instituiu a mencionada Rede.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Esta Adesão não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA - 60 (sessenta) meses, a contar de 08.11.18, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO FORO - Comarca da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

ASSINAM - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DATA DA ASSINATURA - 07.08.2023.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA POSTIGLIONE, Chefe**, em 10/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0569478** e o código CRC **687B9519**.